



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.387, de 25 de outubro de 2017.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.954 de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 493.750,00 (quatrocentos e noventa e três mil setecentos e cinquenta reais) conforme quadro a seguir, destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|--|---------------------|---------------------|----------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | | | |
| 07.01.17.512.0026.1.011 - Ampliar Rede de Abastecimento de Água | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 250.000,00 |
| 07.01.26.782.0027.1.014 - Construir Pontes, Pontilhões e Bueiros | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 243.750,00 |

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º:

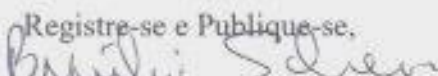
| | |
|--|----------------|
| Contrato de repasse: nº 0/2016/MDA/Caixa | R\$ 250.000,00 |
| Contrato de repasse: nº 833454/2016/MAPA/Caixa | R\$ 243.750,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CORONEL BARROS, 25 de outubro de 2017.



Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Bráulio Scherer
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CONFIRMO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Muro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 10 (dez) dias.